



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Quarta-feira • 12 de Abril de 2023 • Ano XVII • Nº 4212

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Ricardo Assunção Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Dom Hélio Paschoal, Nº 94 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REY5NZREQKNGNZFCMDFGQJ

## Portarias



**Secretaria Municipal  
de Saúde**



### PORTARIA Nº 002/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

*“Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, GERARDO AZEVEDO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 12.401, de 28/04/2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19/09/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º.

**CONSIDERANDO** a Portaria do GM/MS 3.916, de 30/10/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores.

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora.



Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos essenciais a serem utilizados no sistema de saúde do município, além de assessorar a gestão nas questões referentes a medicamentos no município, e decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde, nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>FUNÇÃO</b>
BEATRIZ ROCHA TANAJURA MACHADO	FARMACÊUTICA
THAISE SILVA PEREIRA CORREIA	FARMACÊUTICA
ORLANDO MACHADO NETO	FARMACÊUTICO
MÁRIO SANTOS COSTA JÚNIOR	FARMACÊUTICO
YANA TANAJURA TUPINAMBÁ	FARMACÊUTICA
IVSON WASLEY FERNANDES COELHO	CIRURGIÃO DENTISTA
TISSE TANAJURA TUPINAMBÁ	ENFERMEIRA
NATHALIE MEIRA CASTRO AGUIAR	MÉDICA
LUCIANO CLÉSCIO DE OLIVEIRA SOUSA	MÉDICO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Livramento de Nossa Senhora, 12 de abril de 2023.

**Gerardo Azevedo Júnior**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Decreto Nº 004/2021**

CNPJ: 13.674.817/0001-97 – Av. Lindembergue Cardoso, Nº45 – Taquari.  
Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CEP 46.140-000 - Fone/Fax: 77 3444-1925  
E-mail: sms\_livramento@yahoo.com - Web Site: www.livramento.ba.gov.br